



**Junta de Freguesia de Venteira**  
Município da Amadora

---

# **REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS**

## **ANEXO B**

### **Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

## **1. Introdução**

A Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, Lei nº73/2013, de 3 de setembro, estipula no artº 23º, quais as receitas devidas às freguesias e no seu artº 24, a possibilidade serem criadas taxas.

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro, lei que aprova o regime geral das taxas das Autarquias Locais, refere *“As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.”*

O artigo 4º desta lei determina que *“1- O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. 2- O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.*

Finalmente no seu artigo 8º esta lei estipula que: *“1- As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo. 2- O regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente sob pena de nulidade: a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva; b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local; d) As isenções e a sua fundamentação; e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas; f) A admissibilidade do pagamento em prestações.”*

## **2. Objetivos e Metodologia**

Tal como o título deste trabalho deixa entender, é objetivo deste relatório respeitando o estipulado na legislação atrás mencionada, apresentar o estudo da fundamentação económico-financeira das taxas criadas na Junta de Freguesia da Venteira.

Na fundamentação económica financeira relativa ao valor das taxas, foram considerados os elementos atualmente disponíveis por esta Autarquia, considerando todos os fluxos financeiros de funcionamento/exploração, por forma a apurar de forma fiel, o valor hora do trabalhador e os encargos com

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

o respetivo ato. Adicionalmente também foi analisado registos da contabilidade analítica, retirando os valores dos centros de custos das atividades relevantes para o presente regulamento.

Os custos indiretos, como os encargos financeiros e outros fluxos económicos, foram considerados de acordo com uma ponderação de 1% em cada atividade sujeito a taxa. Uma vez que a Junta de Freguesia de Venteira apenas está sujeito ao Regime Simplificado de reporte financeiro, não foi considerado nos custos indiretos as amortizações do exercício.

Todos os demais requisitos exigíveis para a criação das taxas foram devidamente considerados. Com base nesta realidade, foi possível estabelecer as taxas a cobrar, como a seguir se apresenta.

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

## Serviços Administrativos

### A. FÓRMULA para TA – Taxa emissão de Atestados

$$TA = [ tme \times ( vhe + CAdm ) + cCI + d ] \times tUrg.$$

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);

- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;

- **CAdm - Custos administrativos:** Valor hora dos encargos para a junta com Água, eletricidade, seguros, contratos de assistência técnica e consumíveis (papel e tinteiros);

- **c.C.I. – coeficiente Custos Indiretos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;

- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia;

- **tx.Urg. – Taxa de urgência:** taxa a aplicar aquando do pedido urgente de atestados ou certificação de fotocópias, quando se aplicar.

#### A.1 Cálculo do valor de hora efetiva dos Recursos Humanos

$$Vhe = [ ((Despesa \text{ com } Pessoal) / n^{\circ} RH) / 52 ] / 35 ]$$

**Despesa com Pessoal:** Média últimos 3 anos do agrupamento económico 01

**RH:** Média últimos 3 anos dos Pessoal do quadro + Recibos Verdes + eleitos em Regime de permanência

**Vhe: 8,11€**

#### A.2 CAdm – Cálculo dos encargos hora dos Custos Administrativos

a) Consumo de água e luz = 1,99€

b) Seguros = 1,98€

c) Material de escritório = 1,49€

d) Comunicações = 4,67€

e) Assessoria Jurídica = 5,11€

f) Serviços de Apoio Contabilidade e Recursos Humanos = 3,55€

g) Assistência técnica a software e equipamentos = 7,86€

**CAdm = 26,65€**

#### A.3 Glossário de Documentos

**Atestado:** documento público, escrito, de carácter informativo, relativo a fatos, situações ou qualidades ou estados de pessoas determinadas, que são do conhecimento dos membros da Junta de Freguesia, ou que representam a sua convicção. Este documento não tem força probatória material, podendo o seu conteúdo ser contestado e contrariado.

Exemplos: atestado de residência, de bom comportamento moral e civil, sobre a situação económica, sobre a ocupação profissional, sobre a situação de desemprego, etc.

**Certidão:** documento autêntico, escrito, pelo qual a Junta de Freguesia atesta a existência ou inexistência nos seus arquivos de certo documento ou registo, e em que, no caso de documento, transcreve, total ou parcialmente, o seu conteúdo (certidão de teor), ou resume esse conteúdo (certidão de narrativa).

Exs. certidão de inscrição eleitoral, certidão de um documento, certidão de uma ata.

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**Termo:** documento público a redigir em livro próprio (Livro de Termos), pelo qual a Junta de Freguesia comprova o depoimento de duas testemunhas, apresentadas pelo interessado, sobre:

- a identidade do interessado porque não dispõe de bilhete de identidade, ou porque usa ou é conhecido por mais do que um nome (termo de identidade);
- o grau de parentesco do interessado para com outra pessoa (termo de parentesco).

Este documento também é conhecido por termo de justificação administrativa.

Depois de redigido o termo em livro próprio, é extraída certidão dele, devendo ser cobradas as taxas aplicáveis aos dois documentos.

**Certificação de Fotocópias:** A taxa inerente à certificação de fotocópias, tem por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, atualizado pelo Decreto-Lei nº 209/2012, de 19 de setembro.

## Mercados

### B. Formula para TOMV - Taxas de Ocupação Mercado Venteira

**TOMV = [ tme x vhe + tm x Cmerc x m<sup>2</sup> + cCI ] + i/d**

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);

- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;

- **Tm - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;**

- **CMerc - Custos espaço dos mercados:** Valor mensal por metro quadrado baseado em encargos para a junta com água, eletricidade, seguros, contratos de assistência técnica, reparações nos espaços e consumíveis (papel e tinteiros);

- **c.C.I. – coeficiente Custos Indiretos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;

- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia;

### B.1 CMerc – Cálculo do Custo de manutenção dos mercados

O custo metro quadrado considerada todos os custos apurados dos mercados e dividido pela área do mercado (1422 m<sup>2</sup>). Uma vez que a taxa é mensal, foi dividido o resultado por 12, originando assim, no valor de custo metro quadrado mensal

- a) Consumo mensal de água e luz = 0,21€
- b) Seguros = 0,27€
- c) Assistência ao hardware & Software = 0,96€
- d) Material de escritório = 0,18€
- e) Comunicações = 0,67€
- f) Conservação e reparação = 0,01€
- g) Serviços e produtos de limpeza = 0,22€
- h) Assessoria jurídica = 0,62€

- **CMerc (mensal) = 3,14€ / m<sup>2</sup>**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

## Licenciamento e Registo de Canídeos e Felídeos

As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo II, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril).

– A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo de cão perigoso e potencialmente perigoso: 100% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Cão de companhia (categ. A): 150% da taxa N de profilaxia médica;
- c) Cão com fins económicos (categ. B): 150% da taxa N de profilaxia médica;
- d) Cão de caça (categ. E): 200% da taxa N de profilaxia médica;
- e) Cão potencialmente perigoso (categ. G): 300% da taxa N de profilaxia médica;
- f) Cão perigoso (categ. H); 300% da taxa N de profilaxia médica;
- g) Gato e Furões (categ. I): 150% da taxa N de profilaxia médica

Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa, ao abrigo da Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril.

## Quiosques

### C. Formula para TOQ - Taxas de Ocupação Quiosques

**TOQ = [tme x vhe + tm x CQuiosque x m<sup>2</sup> + cCI + d ]**

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);

- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;

- **Tm - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;**

- **CQuiosque. - Custos afectos à implantação do Quiosque:** Valor mensal por metro quadrado baseado em encargos para a junta com seguros, comunicações e consumíveis (papel e tinteiros);

- **m<sup>2</sup> – Área em metros quadrados de cada quiosque;**

- **cCI. – coeficiente Custos Indirectos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;

- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia;

### C.1 CQuiosq. – Cálculo do Custo de implantação do Quiosques

a) Seguros = 0,61€

b) Material de escritório = 1,26€

c) Comunicações = 3,97€

d) Conservação e reparação = 0,04€

e) Assessoria jurídica = 0,62€

- **C.Quiosq / m<sup>2</sup> (mensal) = 6,50 € / m<sup>2</sup>**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**D. Formula para TOEP - Taxas de Ocupação Espaço público**

$$\text{TOQ} = [\text{tme} \times \text{vhe} + \text{tm} \times \text{Covp} \times \text{m}^2 + \text{cCI} + \text{d}]$$

- **Tme** - tempo médio de execução em horas: Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe** - Valor hora Recursos Humanos: uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm** - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;
- **Covp.** - Custos afectos à ocupação via publica: Valor mensal por metro quadrado baseado em 5% do preço de mercado em Novembro de 2021 na Freguesia de Venteira, dividido por 12 meses. A ponderação de 5%, é justificado pelo facto do espaço a ser ocupado, não é passível de ser edificado;
- **m<sup>2</sup>** – Área em metros quadrados;
- **c.C.I.** – coeficiente Custos Indiretos: Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d** - Valor Económico Social: Custo ou margem assumida pela autarquia;

**D.1 Covp. – Cálculo do Custo ocupação via publica**

$$\text{C.ovp} / \text{m}^2 \text{ (mensal)} = 2.189,00\text{€} * 5\% / 12 = 9,12 \text{€} \text{ (Preço de referência do m2 em Venteira a Novembro de 2021)}$$

## Outros serviços prestados à comunidade

**E. Fórmula para TUPD - Taxa de utilização hora Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro**

$$\text{TUPD} = (\text{tme} \times \text{vhe} + \text{C.Pav.Desp.} \times \text{tm} + \text{cC.I.} + \text{d}) \times \text{tNoct.}$$

- **Tme** - tempo médio de execução em horas: Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe** - Valor hora Recursos Humanos: uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm** - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;
- **C.Pav.Desp.:** Custo Pavilhão Desportivo - Valor hora dos encargos associados à manutenção do pavilhão desportivo municipal, onde inclui, além dos gastos com água, eletricidade, comunicações e consumíveis (papel e tinteiros), incorpora também reparações.
- **cC.I.** – coeficiente Custos Indiretos: Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d** - Valor Económico Social: Custo ou margem assumida pela autarquia;
- **tNoct.** – Taxa Noturna: taxa a aplicar pelo uso do recinto no horário nocturno.

**E.1 C.Pavi.Desp.: - Custos afectos ao Pavilhão Desportivo Municipal José Caeiro**

- a) Consumo hora de água e luz = 0,21€
- b) Seguros = 0,65€
- c) Produtos e Serviços de Limpeza = 0,45€
- d) Material de escritório = 1,49€
- e) Conservação e reparação = 0,38€
- **CAC.Desp. = 3,18€**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**F. Fórmula para TEI - Aluguer do Espaço Infantil " A Casinha"**

$$TEI = ( tme \times vhe + CEsp.Inf. \times tm + cC.I. + d ) \times tBonif.$$

- **Tme** - tempo médio de execução em horas: Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe** - Valor hora Recursos Humanos: uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm** - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;
- **CEsp.Inf.** - Custos afectos "A Casinha" do Espaço Infantil: Valor hora baseado em encargos para a junta com água, eletricidade, seguros, reparações nos espaços e consumíveis (papel e tinteiros);
- **cC.I.** – coeficiente Custos Indiretos: Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d** - Valor Económico Social: Custo ou margem assumida pela autarquia;
- **tx.Bonif.** – Taxa Bonificada: taxa de desconto, atribuído conforme norma regulado pela junta, podendo ser atribuído por critério de antiguidade, apoio ao início de atividade, Entidades e Associações, entre outros.

**F.1 CEsp.Inf.: - Custos afectos "A Casinha" do Espaço Infantil**

- a) Consumo hora de água, luz, limpeza e outros encargos = 1,02€
- b) Seguros = 0,51€
- c) Material de escritório = 1,49€
- d) Trabalhos especializados = 0,11€
- **CEsp.Inf. = 3,13€**

**G. Fórmula para T.Util.Aut - Taxa de Utilização de viaturas**

$$TUtil.Aut. = ( tme \times vhe + tm \times CUtil.Viat. + cC.I. + d ) \times tBonif.$$

- **Tme** - tempo médio de execução em horas: Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe** - Valor hora Recursos Humanos: uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm** - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;
- **CUtil.Viat.** - Valor hora dos encargos com viaturas como gasóleo, seguros e manutenções/reparações;
- **cC.I.** – coeficiente Custos Indiretos: Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d** - Valor Económico Social: Custo ou margem assumida pela autarquia;
- **tx.Bonif.** – Taxa Bonificada: taxa de desconto, atribuído conforme norma regulado pela junta, podendo ser atribuído por critério de antiguidade, apoio ao início de atividade, Entidades e Associações, entre outros.

**G.1 CUtil.Autoc – Custo utilização do autocarro e viaturas**

- a) Combustível = 2,84€
- b) Seguros = 0,13€
- c) Conservação e manutenção = 0,10€
- d) Amortização autocarro = 1,58€
- **CUtil.Autoc = 4,65€**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**H. Fórmula para TAud. - Taxas de utilização do auditório**

$$\text{TAud.} = (\text{tme} \times \text{vhe} + \text{tm} \times \text{CAud.} + \text{cC.I.} + \text{d})$$

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;**
- **CAud. - Valor dos encargos com o Auditório** Valor hora baseado em encargos para a junta com água, eletricidade, seguros, reparações nos espaços e consumíveis (papel e tinteiros);
- **cC.I. – coeficiente Custos Indiretos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia.

**H.1 CAud. - Valor dos encargos com o Auditório**

- a) Consumo hora de água e luz = 1,84 €
- b) Seguros = 0,51€
- c) Produtos e Serviços de Limpeza = 1,83€
- d) Conservação e reparação = 0,07€

- **CAud. = 4,25€**

**I. Fórmula para TForno - Taxas de utilização do Forno**

$$\text{TForno} = (\text{tme} \times \text{vhe} + \text{tm} \times \text{C.Forno} + \text{cC.I.} + \text{d}) \times \text{tOut.Ent.}$$

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;**
- **CForno - Valor dos encargos com o Forno** Valor hora baseado em encargos para a junta com água, eletricidade, seguros, reparações nos espaços e consumíveis (papel e tinteiros);
- **cC.I. – coeficiente Custos Indiretos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia;
- **tOut.Ent. – Taxa Outras Entidades:** taxa de desconto, atribuído conforme norma regulado pela junta, podendo ser atribuído por critério de antiguidade, apoio ao início de atividade, Entidades e Associações, entre outros.

**I.1 CForno - Valor dos encargos com o Forno**

- a) Consumo de eletricidade = 1,02€
- b) Seguros = 0,51€
- c) Outros encargos com o curso de Atelier = 2,77€

- **CForno = 4,30€**

**Regulamento e Tabela de Taxas**  
**ANEXO B – Fórmulas e fundamentos de cálculo**

**J. Fórmula para Out.Actv. - Taxas de utilização de Outras Actividades**

$$\text{TOut.Actv.} = (\text{tme} \times \text{vhe} + \text{tm} \times \text{COut.Actv.} + \text{cCI} + \text{d}) \times \text{tBonif}$$

- **Tme - tempo médio de execução em horas:** Assumindo o mesmo tempo despendido pelos recursos humanos e recursos físicos (Custos administrativos);
- **Vhe - Valor hora Recursos Humanos:** uma vez que na tramitação administrativa, os processos são elaborados, validados e aprovados por diferentes funcionários, foi considerado para efeitos de cálculo o custo hora consolidado, integrando todos os custos com Pessoal e a totalidade dos recursos-humanos afetos a funções na junta;
- **Tm - tempo médio de utilização dos Recursos Físicos afetos à atividade;**
- **COut. Actv. – Custo de Outras Actividades:** Valor hora baseado em encargos para a junta com água, eletricidade, seguros, reparações nos espaços e consumíveis (papel e tinteiros);
- **c.C.I. – coeficiente Custos Indiretos:** Ponderação de 1% de custos não directos, como amortizações, encargos financeiros e outros fluxos económicos;
- **d - Valor Económico Social:** Custo ou margem assumida pela autarquia;
- **tOut.Ent. – Taxa Outras Entidades:** taxa de desconto, atribuído conforme norma regulado pela junta, podendo ser atribuído por critério de antiguidade, apoio ao início de atividade, Entidades e Associações, entre outros.

**J.1 C.Out. Actv. – Custo de Outras Actividades:**

**Custos comuns / hora**

- a) Consumo de eletricidade = 1,02€
- b) Seguros = 0,51€

- I.1.1 – Custo Colónias de Praia Infantil = 44,42€/Pax;
- I.1.2 – Custo Projecto "Venteira Brinca" = 15,91€/Pax;
- I.1.3 – Custo Psicologia Comunitária - sessão = 22,89€/Pax;
- I.1.4 – Custo "Ama Sénior/Lazer" - Férias Sénior = 63,52€/Pax;
- I.1.5 – Custo Ateliers / Artes Plásticas - Biblioteca José Régio = 1,55€/Pax;
- I.1.6 - Custo Actividades Culturais = 3,00€/Pax;
- I.1.7 - Custo Ginástica (Protocolo Cube de Ginástica ADAS) = 1,00€/Pax;
- I.1.8 - Custo Transporte Consultas Externas = 1,53€/Pax
- I.1.9 - Custo Feiras Temáticas = 0,51€/Feirante

Aprovado em Reunião de Executivo a 9 de Novembro de 2022, depois de cumpridos 30 dias de  
Audição Pública, e na Assembleia de Freguesia a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_